



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – N°543– Major Sales-RN, Sexta-feira, 02 de DEZEMBRO de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Poder Executivo

PORTARIA 066/2016	PG 02
PORTARIA 067/2016	PG 02
PORTARIA 068/2016	PG 02

Poder Legislativo

Ratificação de Dispensa de Licitação	PG 03
<i>Extrato de Contrato</i>	PG 03



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº543– Major Sales-RN, Sexta-feira, 02 de DEZEMBRO de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº66/2016.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **CARMEM CRISTINA DE ALMEIDA SILVA**, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº **010096-0**, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2015 à 01/01/2016, com gozo no período de 01/12/2016 à 31/12/2016, sendo que, 10 dias trabalhados remunerados, e retorno ao trabalho no dia 01/01/2017.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 01 de Dezembro de 2016.

Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº067/2016.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **MARIA VALDENICE DE FIGUEIREDO ABREU**, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº **010079-0**, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2015 à 01/01/2016, com gozo no período de 01/12/2016 à 31/12/2016, sendo que, 10 dias trabalhados remunerados, e retorno ao trabalho no dia 01/01/2017.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 01 de Dezembro de 2016.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº68/2016.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **FRANCISCO SEVERIANO SOBRINHO**, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº **010112-5**, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2015 à 01/01/2016, com gozo no período de 01/12/2016 à 31/12/2016, e retorno ao trabalho no dia 01/01/2017.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 01 de Dezembro de 2016.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – N°543– Major Sales-RN, Sexta-feira, 02 de DEZEMBRO de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

Processo n°: 014/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de bebedouro esmaltec de coluna com cap. para 20 litros destinadas a esta Câmara Municipal de Major Sales-RN.

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

OBJETO: FORNECIMENTO DE UM BEBEDOUTO ESMALTEC TIPO COLUNA COM CAP PARA 20 LITROS DESTINADAS A ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

VALOR DO CONTRATO: 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

CONTRATADO: M.N. Nogueira Informática Ltda-EPP

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Major Sales

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, **declarar a dispensa de licitação** para a celebração de Contrato entre a Câmara Municipal de Major Sales e a empresa **M.N. Nogueira Informática Ltda**, com prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a contar da retirada da Ordem de Fornecimento, sendo o valor total de **R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)**.

Cumpra-se.

Major Sales(RN), 01 de dezembro de 2016.

Francisco Fabiano Dias

CPF 009.760.484-42

Presidente da Câmara Municipal